



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 810, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico em processos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o disposto na Portaria MEC nº 1.042, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação (MEC); o disposto no Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o disposto na Portaria Conjunta nº 3, de 16 de dezembro de 2014, que institui o modelo de governança do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Processo Eletrônico Nacional; e o disposto no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, Processo nº TC 027.948/2019-6, no que concerne aos seus itens 9.1 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 244, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Instituir o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com finalidade de planejar e acompanhar a implantação da nova versão do referido sistema, SEI 4.0, no âmbito desta Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Art. 3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes integrantes:

- I) O Chefe de Gabinete da Reitoria;
- II) O Diretor de Tecnologia da Informação (DTI/UFMG);
- III) A Pró-Reitora de Planejamento (PROPLAN/UFMG);
- IV) A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH/UFMG);
- V) O Pró-Reitor de Administração (PRA/UFMG);
- VI) O Diretor de Arquivos Institucionais (DIARQ/UFMG).

§1º O Comitê Gestor será presidido pelo Chefe de Gabinete da Reitoria.

§2º Os membros do Comitê, em seus afastamentos ou impedimentos legais, serão substituídos por seus respectivos adjuntos, substitutos legais ou suplentes.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, em consonância com o cronograma de implantação da versão SEI 4.0, anexo.

Art. 5º O Comitê Gestor supervisionará as atividades da Comissão Técnica de Implantação do SEI.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora

ANEXO DA PORTARIA Nº 810, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SEI 4.0

Atividades	Responsáveis	Período
Estudar a documentação e as características técnicas	Equipe SEI	Concluído
Preparar planejamento prévio de implantação	Equipe SEI	Concluído
Dar ampla divulgação à comunidade universitária	Gabinete - Equipe SEI	30 de janeiro a 9 de fevereiro
Ajustar as dependências de versões de <i>software</i> do ambiente	DTI	30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024
Instalar o ambiente de teste	DTI	2 de fevereiro de 2024
Testar o <i>script</i> de migração da base de dados	DTI	5 a 9 de fevereiro de 2024
Testar as funcionalidades da versão	Equipe SEI e comunidade universitária	15 a 21 de fevereiro de 2024
Homologar ambiente testado	Equipe SEI	Até 23 de fevereiro de 2024
Validar planejamento prévio das atividades de implantação	Equipe SEI	Até 23 de fevereiro de 2024
Agendar data da virada	Gabinete - Equipe SEI	Até 23 de fevereiro de 2024
Reunião de Controle do Comitê Gestor	Comitê Gestor	26 de fevereiro de 2024
Preparação de material de divulgação e manuais de uso da nova versão	Equipe SEI	Até 15 de março de 2024
Liberação de material para a comunidade	Equipe SEI	15 de março de 2024
Retirada da versão antiga do ar e executar a migração do sistema	DTI	16 e 17 de março de 2024 (sábado e domingo)
Liberação da nova versão SEI para a Comunidade	Equipe SEI	A partir de 18 de março de 2024
Início da consulta pública com acesso a inteiro teor de documentos em processos classificados como públicos	Gabinete - Equipe SEI	A partir de 1º de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 30/01/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2998036** e o código CRC **B904AACB**.

---